

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

ANTONIO ARILENE PEREIRA, Brasileiro, Casado, RG 1017739564 / SJS - RS, CPF 06229140063, filho de ARILDO PEREIRA e NERINA PEREIRA, nascido em 06/10/1940, Endereço - RUA CASTRO ALVES, 36 GUAIBA/RS.

1 de Julho de 2014, às 15:31:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **969f7f2efb07e22920a03a23299893b4**